

Rui CARMO (org.) *Linguagem, Argumentação e
Decisão Judiciária*. Coimbra: Coimbra Editora. 2012,
180 pp.
ISBN 978-972-32-2123-7

Belinda Maia
bhsmaia@gmail.com
Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Portugal)
Centro de Linguística da Universidade do Porto

O livro em apreço resulta de um seminário no âmbito do programa *Justiça XXI*, da responsabilidade da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, do Observatório Permanente da Justiça e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público.

Este livro é um contributo valioso para a discussão da importância de uma comunicação mais estreita entre aqueles que estudam o Direito e a Linguística e a ligação que existe entre estas áreas. O volume tem também contributos de outras áreas de saber, como as ciências exatas, e a filosofia da linguagem.

Na minha recensão, vou comentar a parte mais ligada ao estudo da linguagem ou à Linguística, dado o meu interesse, não só pelo estudo da linguagem como objecto de fascínio, mas, e essencialmente, pelas funções que a linguagem tem na sociedade humana.

A colecção de artigos começa com uma reflexão por Carlos Fiolhais sobre 'As Leis Naturais e as Leis Humanas', que nos oferece uma pequena viagem pela história da ciência e a formulação das leis que regem a mundo físico à nossa volta, e que servem de base obrigatória para a investigação científica – até chegar uma nova lei que ou constrói sobre as leis existentes, ou muda radicalmente a perspectiva da ciência. Estas leis podem ser expressas em fórmulas como a de Einstein – $E=mc^2$, e há aqui a ligação com os 'Positivistas Lógicos' do círculo de Viena, representado por Wittgenstein. Mas Wittgenstein, depois de procurar este ideal, chegou à conclusão de

que a linguagem não poderia ser reduzida a fórmulas. Por muito que se tente, o Direito também não está isento de influência da linguagem como fenómeno social; o autor acaba com uma reflexão sobre o modo como as novas descobertas da própria Ciência oferecem desafios ao Direito e à Ética.

O segundo artigo, de Manuel Simas Santos, começa por contrastar os ‘factos científicos’ com ‘os factos de um processo judiciário’ e apresenta uma reflexão sobre como os ‘factos’ estão sempre sujeitos a alguma subjectividade, embora inconsciente, e conclui que “as reacções *intuitivas, emocionais e sentimentais* do julgador face ao caso concreto” desempenham um papel importante num julgamento.

O dilema do juiz é o tema do terceiro artigo, de Conceição Carapinha, que apresenta reflexões sobre o discurso judiciário no tribunal, do ponto da vista do leigo, que dificilmente compreende o rigor do discurso, tal como é encarado pelos representantes da Lei. Utilizando as perspetivas da Linguística que focam o ‘contexto’, a ‘história’ e até a linguagem não verbal do sujeito, apela para a aparente falta de interesse por parte da Lei em relação ao contexto do réu ou da testemunha.

Os dois artigos seguintes discutem o problema da compreensibilidade do discurso jurídico, o movimento da ‘Linguagem Clara’, derivado do ‘Plain English’, e a sua relação com a democracia e a transparência do discurso jurídico para o público em geral. Como muito bem observam, o assunto não é de maneira nenhuma ‘claro’. Aliás, o problema debate-se em várias áreas onde o discurso entre pares a alto nível é incompreensível para o público em geral. Mas na era de informação para todos a preocupação com a inteligibilidade, ou não, desta informação para o público em geral tornou-se uma questão candente. Para um técnico, a explicação de uma máquina para o entendimento do público tornou-se uma questão de segurança (eventualmente a ser julgado em tribunal, caso instruções deficientes conduzam à morte ou provoquem danos do comprador). Para o Direito, a compreensão dos meandros da Lei tornou-se uma questão de democracia.

Rui do Carmo argumenta que a compreensibilidade na linguagem jurídica “é indissociável de outras três características essenciais” – a concisão, a segurança e o rigor jurídico.

Maria Manuel Leitão Marques pergunta com razão se ‘Simplificar’ é ‘Uma missão possível’, mas continua o artigo elaborando sobre o que é

entendido como ‘Linguagem Clara’, e, referindo os passos a serem adotados para este fim, demonstra que certos textos podem e devem manter-se para a informação entre pares, mas que é bem possível adaptar textos desnecessariamente elaborados para a informação do público em geral.

Giovanni Damele apresenta um artigo sobre ‘Verdade e comunicação – Notas sobre argumentação e decisão Judiciária’, que há de agradar a quem gosta destas questões vistas do ponto de vista filosófico.

Joana Aguiar e Silva continua esta reflexão sobre a ‘verdade’ com ‘As Narrativas do Direito e a Verdade judicial’, num artigo focando as ‘chamadas teorias narrativistas do direito’. Explora como a ‘história’ de um caso evolui, perguntando ‘O que é a verdade jurídica senão fruto de convenções jurídicas?’ e afirmando que ‘o Direito cria as suas próprias verdades que, nessa medida, são sempre relativas’.

Os últimos artigos focam a forma como se constroem os textos judiciais. No primeiro, ‘Decisão Judiciária: processo de elaboração e fundamentação’, José Augusto Ferreira da Silva continua a reflexão sobre o efeito da democracia em relação à transparência de informação; neste caso a obrigação, por parte dos juizes, de fundamentar as suas decisões claramente e com base em cada caso apresentado. Documenta um processo muito interessante: a luta pelos advogados para obrigar os juizes a fundamentar as suas decisões de uma maneira ‘expressa, clara, coerente e suficiente’ para ‘convencer o destinatário das suas razões’.

O artigo ‘A Decisão Judicial: O processo de Fundamentação’ de José Mouraz Lopes, mostra os critérios que devem reger o processo de criação da fundamentação da decisão judicial: “generalidade, indisponibilidade, completude, publicidade e duplo grau de jurisdição”. Defende a ‘suficiência da fundamentação’, ‘uma fundamentação coerente’, e ‘uma fundamentação razoável’. Acaba reflectindo sobre a dificuldade de tornar o discurso ‘cerrado, opaco, excessivo e genericamente pouco compreensível’ acessível ao público em geral, convidando os seus colegas a ‘cultivar a capacidade de síntese’ e ‘um estilo de linguagem escorreita, clara, sintética, mas simultaneamente rigorosa’.

No último artigo, ‘Apontamentos sobre a elaboração e fundamentação de algumas decisões judiciais do Ministério Público em Processo Penal’, Vítor Paiva debruça-se sobre ‘a elaboração e fundamentação das decisões de

não instauração de inquérito, arquivamento e acusação', apelando – como outros nesta colecção – a uma escrita objetiva, sintética e clara. Oferece vários conselhos a quem escreve estes documentos de modo a apresentar os factos de uma maneira objectiva. Importante também para a Linguística Forense é a sua referência à necessidade de haver uma documentação clara e objectiva desde o começo de todo o processo, começando com a que cabe aos órgãos da polícia criminal.

O foco de interesse neste volume é essencialmente monolíngue e relacionado com a situação portuguesa, num contexto judicial. Porém, existem diversas outras áreas onde a Linguística pode dar um importante contributo em contextos legais. Esta área, baseada em abordagens que levam em consideração a interação entre a linguagem e o Direito, e que se designa genericamente por Linguística Forense, permitirá, porventura, incentivar um trabalho conjunto entre os profissionais das ciências jurídicas e das ciências da linguagem com vista a complementar as competências daqueles que se relacionam quotidianamente com o processo judicial. Para além do contexto judicial, em justo destaque neste volume, são ainda áreas da Linguística Forense o apoio à investigação policial, não só em termos investigativos, mas também processuais, e a investigação em análise de autoria. A primeira consiste em apoiar os investigadores policiais, no sentido de analisar os procedimentos policiais de natureza linguística, e recomendar boas práticas que sejam mais transparentes, quer para as pessoas envolvidas na investigação, quer para os próprios investigadores. A segunda consiste em contribuir, através da especialização em Ciências da Linguagem, para análises aprofundadas de casos nos quais esteja em causa a verdadeira autoria dos textos, sejam eles escritos ou orais.

Há, para além destas vertentes, uma gama de problemas que se levantam e que permitem encontrar pontos de ligação com outros sistemas de Direito e as culturas com eles relacionadas. Alguns destes problemas são discutidos num relatório da Comissão Europeia – *Language and Translation in International Law and EU Law (2012)* - mas o debate sobre a tradução de textos jurídicos tem uma longa história. O facto de os sistemas, as leis e os processos legais nos diferentes países de Europa terem origens, histórias e culturas diferentes, reflete-se na terminologia e fraseologia utilizadas nos documentos usados. Estas diferenças dificultam a intercompreensão

em casos em que mais que uma língua e cultura são alvos de processos judiciais. Gostaria de apelar para a necessidade de estudar os problemas que se levantam para o sistema judicial quando confrontado com as políticas europeias de multilinguismo e multiculturalismo. A Diretiva 2010/64/EU sobre o Direito à Tradução e Interpretação no processo judicial nos tribunais entra em vigor em 2014 e implica a formação de pessoas devidamente preparadas. Outra questão, relacionada com esta, é a questão dos direitos linguísticos que afectam a vida de cada um de nós, enquanto cidadãos.

Estas são áreas que podem ser desenvolvidos com a colaboração entre a Linguística e o Direito, sobretudo em termos de investigação.

